



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 679 Tel. (44) 632.1272  
EMAIL [camaraxambre@uol.com.br](mailto:camaraxambre@uol.com.br) CEP. 87535000



## Requerimento nº 09/2019

**Autoria:** Vereador **CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE.**

**Súmula:** *Requer informações sobre compra de medicamentos manipulados no ano de 2018 contendo a forma de aquisição bem como cópia das notas e relação das pessoas beneficiadas com os medicamentos.*

Senhor Prefeito.

Considerando que é dever da Câmara Municipal “fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, assim como de todas as Entidades que porventura recebam subvenções do Poder Público Municipal” (art. 17, X, Lei Orgânica Municipal - LOM).

Considerando que para o efetivo exercício desse dever é dado aos Vereadores a prerrogativa de “solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração”. (art. 16, V e art. 17, IV, LOM).

Considerando que nos termos do art. 117, inciso VII, c/c art. 197, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno, essas informações serão requisitadas mediante requerimento subscrito por qualquer vereador, submetido a deliberação do plenário dessa Casa.

Considerando que o prazo legal para o atendimento às informações ora requisitadas é de 15 (quinze) dias (art. 17, § 1º, LOM)

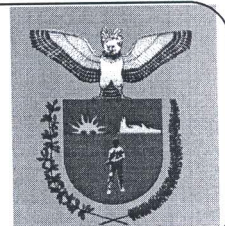
Considerando que o não atendimento da solicitação pelo Poder Legislativo, na forma e no prazo legal, importará em crime de responsabilidade pelo Sr. Prefeito Municipal, sujeitas a remessa ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas, além da tomada das medidas parlamentares atinentes



# **CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Av. Alberto Byington n.º 679 Tel. (44) 632.1272  
EMAIL [camaraxambre@uol.com.br](mailto:camaraxambre@uol.com.br) CEP. 87535000*



ao caso, com possibilidade de cancelamento de eventuais repasses de recursos públicos à Entidade, o que poderá ser feito, inclusive, pela própria Câmara Municipal mediante revogação da lei autorizadora da despesa, além da instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguação da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Nesses termos, o Vereador que o presente subscreve, vem na forma regimental, após, ouvido o Plenário, requerer seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que, no prazo legal (15 dias), preste as seguintes informações:

. Requer informações sobre compra de medicamentos manipulados no ano de 2018 contendo a forma de aquisição bem como cópia das notas e relação das pessoas beneficiadas com os medicamentos.

Sala das sessões da Câmara municipal, em 25 de fevereiro de 2019.

**CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE**  
Vereador